

Política de Gerenciamento de Riscos de Liquidez

JUNHO 2024

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

Para efeitos desta Política de Gestão de Risco de Liquidez (“Política”), “Vinci” abrange as empresas sob controle da **Vinci Partners Investments Ltd.**, que realizam a atividade de gestão de recursos, no que couber.

Adicionalmente, a Vinci e as demais entidades que compõem o “Grupo Vinci” adotam uma Política de Gestão de Riscos que abrange os demais riscos monitorados no contexto das atividades de gestão, bem como detalha a composição, atribuições e funcionamento da área de risco.

A Vinci considera a administração de risco um pré-requisito fundamental para a realização de suas operações. Nesse sentido, a Vinci adota uma rigorosa metodologia de avaliação de risco de liquidez, desenvolvida internamente e que estabeleça indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto. Estão excetuados os Fundos Exclusivos e os Reservados.

Esta política tem como objetivo proteger o melhor interesse dos cotistas dos Fundos de forma a assegurar tratamento equitativo e preservar as condições de movimentações e resgates estabelecidas nos respectivos regulamentos dos Fundos, de modo a não apenas zelar pelo cumprimento de tais termos, mas principalmente a zelar pelo seu cumprimento prudente e diligente. As empresas do Grupo Vinci, no cumprimento de seu dever fiduciário, prezam pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes, estejam eles em situações de resgate ou de permanência nos Fundos, e para isso, empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A Vinci concentra a gestão de todos os riscos na área de Risco que compreende risco de mercado, crédito, concentração, liquidez e operacional. As atribuições dos responsáveis pela área de risco estão definidas na Política de Gestão Riscos do Grupo Vinci. Adicionalmente, a equipe de riscos se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia, notadamente em relação aos times de gestão e aos diretores responsáveis pela administração de carteiras.

Seção II – Estrutura Funcional

A gestão de liquidez é gerenciada por equipe altamente especializada em liquidez, chefiada pelo Chief Risk Officer (CRO) e por um coordenador e três analistas de risco. Os analistas de riscos possuem a mesma função, a saber, o processamento e análise dos fundos que estão responsáveis. Periodicamente, em geral 4 meses, a equipe de riscos rotaciona os fundos atribuídos a cada analista para evitar descontinuidade, promover otimizações em processos e disseminar o conhecimento.

Toda a equipe responde diretamente ao CRO que, por sua vez, se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia, notadamente em relação aos times de gestão e aos diretores responsáveis pela administração de carteiras. O CRO inclusive possui mandato de se desfazer de operações nos fundos de investimento para fins do cumprimento e gerenciamento de riscos de liquidez.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

O controle de liquidez é realizado analisando a liquidez dos ativos dentro de métricas conservadoras e o comportamento e perfil do passivo. É realizada a comparação entre a liquidez dos ativos do fundo, os resgates previstos, o histórico de resgate onde são considerados modelos estatísticos de probabilidades, o grau de concentração do passivo bem como seu perfil. Caso informações referentes ao histórico de resgate dos Fundos não estejam disponíveis para análise, os seguintes aspectos deverão ser considerados para fins do monitoramento em questão: (i) tipo de fundo; (ii) política de investimento; (iii) regras de movimentação e; (iv) público-alvo.

A adoção dos critérios descritos acima, permitem que as gestoras realizem um controle eficiente da liquidez de seus Fundos. Dessa forma, o Grupo Vinci consegue reavaliar periodicamente se os critérios acima devem ser revistos.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos no mínimo a cada ano, sem prejuízo que seja feita em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa deste documento também pode ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.vincipartners.com.

Os controles de risco de liquidez são acompanhados diariamente e semanalmente são enviados relatórios aos gestores, sem prejuízo de reports em prazos menores caso o gestor peça ou seja necessário.

Para a execução do monitoramento do risco de Liquidez, o Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – Vinci Risk Allocation), composta pelo módulo “Risk Workflow”, que controla o risco de mercado e liquidez dos fundos.

Para o gerenciamento do risco de liquidez são analisados os seguintes controles:

- 1) Tempo para liquidação dos ativos considerando uma estimativa conservadora de volume negociado;
- 2) Resgates já solicitados pelos cotistas;
- 3) Grau de concentração do Passivo e seu Perfil;
- 4) Análise estatística dos resgates ocorridos no fundo nos últimos 3 anos (quando disponível) para melhor entendimento de eventuais casos extremos de resgate;
- 5) Análise da liquidez dos ativos dentro do prazo de cotização e liquidação versus os valores encontrados no item 4;

- 6) Análise estatística do possível ajuste do fundo em função das posições em futuros existentes versus a liquidez disponível para eventual liquidação desse ajuste;
- 7) Estimativa de resgates futuros utilizando a matriz de probabilidade ANBIMA versus a liquidez do fundo nos mesmos vértices;
- 8) Análise do impacto na cota para liquidações forçadas de posições que não liquidem dentro do prazo de cotização do fundo.

No caso de fechamento dos mercados ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos é responsabilidade da área de risco comunicar ao administrador fiduciário do fundo imediatamente, a área de Compliance da Vinci e ao CEO da empresa além de tomar as demais medidas conforme o regulamento do fundo no que diz respeito a liquidez do mesmo.

Seção IV – Governança de Risco de Liquidez

A área de Risco da Vinci é a responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, tanto do ponto de vista de acompanhamento quanto da definição de prazos de resgate e liquidação para eventuais novos fundos em conjunto com a gestão.

Além disso, o Grupo Vinci conta com um Comitê de Risco e Compliance realizado semestralmente composto pelo CRO, pelo Diretor do Departamento de Compliance, pelo Chief Financial Officer e pelo Chief Human Resources Officer, sem prejuízo de convocações ad hoc caso sejam necessárias.

Sempre que necessário, o CRO leva a performance e risco que demandem discussão estratégica aos comitês, ou à Administração do Grupo Vinci, conforme o caso.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Para a análise de possíveis resgates, são calculados os indicadores de VaR e ETL de Liquidez considerando os resgates históricos observados na janela de 3 anos do fundo. Para os fundos que não possuem histórico de resgate é utilizado como proxy o histórico de resgates de algum fundo semelhante que possua as mesmas características de passivo. Essa métrica é comparada às disponibilidades do fundo dentro do prazo de resgate para aferir o risco de liquidez.

Os resgates podem ser vistos de forma consolidada na janela de resgates do fundo e podem ser comparados com as perspectivas de liquidação dos ativos. Com isto, é possível mensurar se a demanda de liquidez está compatível com a liquidez do fundo em períodos menores em relação ao prazo de cotização.

O comportamento do passivo também é estimado, pelos menos, nos períodos/vértices de 1,5,21,42,63 e 126 dias úteis, conforme matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA. Além do período de cotização do próprio fundo. Desta forma é analisada a relação entre ativo e passivo estimado nesses vértices a fim de antecipar qualquer eventual falta de liquidez.

A área de risco calcula um indicador por meio da razão entre os resgates já solicitados e a liquidação de ativos no período (disponibilidades). Como limite Hard este indicador dever ser sempre inferior a 1.

Os limites de liquidez Soft e Hard são acompanhados diretamente na ferramenta proprietária de risco.

Esses limites são definidos de acordo com o regulamento dos fundos, a política de liquidez vigente e eventuais demandas do gestor ou da área de Risco.

O sistema possui níveis de alerta para o monitoramento de limites que funcionam da seguinte forma:

- Utilização até 70%: Utilização permitida.

- Utilização entre 70% e 90%: Utilização permitida, porém deve ser acompanhada com maior atenção.

- Utilização entre 90% e 100%: Necessário notificar a gestão para que sejam tomadas as devidas medidas a fim de garantir que o limite não seja violado.

- Utilização igual ou maior que 100%: Necessário descrever o motivo da violação assim como o plano de ação definido junto à gestão para o enquadramento do limite. O plano de ação deve possuir um prazo de conclusão e ser acompanhado pela área de risco até a sua conclusão.

Adicionalmente, complementando as verificações indicadas acima, é efetuado o monitoramento do grau de dispersão da propriedade das cotas dos Fundos, onde uma eventual concentração no passivo pode vir a ser encaminhada ao time de gestão para análise e a tomada das diligências necessárias. Testes de stress periódicos de resgate são realizados, onde é assumido que 100% dos cotistas solicitarão resgates simultaneamente. Desta forma, é verificada a capacidade de pagamento dos fundos nestas condições e atribuída uma penalização à parcela dos Fundos que não puder ser liquidada, assumindo-se as condições de liquidez mínimas indicadas.

Seção I – Ativos dos Fundos

A metodologia utilizada pela área de risco tem como objetivo calcular o número de dias necessários para liquidar as posições da carteira. Para os ativos negociados em bolsa, a estimativa utilizada é de 20% da média ou mediana do volume negociado no mercado (ADTV ou MDTV, respectivamente) em uma janela que compreende 63 dias úteis. São monitorados os títulos depositados em margem, ajustes e garantias sendo estes não considerados para fins de caixa livre disponível e pagamento de resgates,

Para os ativos de crédito, sem prejuízo do acompanhamento de liquidez feito pela área de gestão e para garantir a independência entre as áreas, a área de Risco monitora a liquidez da seguinte forma:

- Para FIDCS fechados para resgate, consideramos nesta ordem: (i) 20% de ADTV/MDTV dos últimos 3 meses, com base no histórico de negociações no mercado secundário de fundos fechados disponibilizado pela ANBIMA e para o financeiro do FIDC que não liquida conforme o critério (i) consideramos o fluxo de pagamento do FIDC.
- Para FIDCs abertos investidos, consideramos o seu prazo de liquidação de resgate.
- Para os demais ativos de crédito, consideramos nesta ordem: (i) 20% de ADTV/MDTV dos últimos 3 meses do volume negociado e para o financeiro do ativo que não for liquidado conforme o critério (i) consideramos o vencimento do ativo.
- Já para outras classes de ativo de crédito consideramos que o financeiro do ativo em questão é liquidável apenas no vencimento.
- Para fundos não negociados em bolsa, consideramos o seu prazo de cotização.

Seção II – Passivo dos Fundos

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Os resgates já programados são considerados e comparados com a capacidade do fundo gerar liquidez em seus ativos considerando as métricas de volume negociado mencionadas nessa política.

É analisado o índice de Herfindahl–Hirschman para análise de concentração do passivo além de análises mais detalhadas do passivo quando houver uma concentração das cotas por cotista que comprometa não só a capacidade do fundo gerar liquidez dentro do prazo de resgate, mas também os efeitos que tal concentração possa causar no enquadramento do fundo em caso de um resgate.

A matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA é utilizada para o cálculo prospectivo de resgates nos diversos vértices em conjunto com o perfil de passivo do fundo conforme os tipos de clientes definidos na referida matriz.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Quaisquer variáveis presentes em regulamento ou legislação que limitem a possibilidade, velocidade ou financeiro dos resgates são consideradas como atenuantes. Além disso performance do fundo e tipo de fundo vis a vis o cenário macroeconômico vigente podem ser consideradas como variáveis atenuantes.

A performance do fundo e tipo de fundo vis a vis o cenário macroeconômico vigente podem ser consideradas como variáveis agravantes. Além disso, o grau de dispersão do passivo associada à origem dos principais cotistas também são consideradas variáveis possivelmente agravantes bem como o comportamento recente dos resgates.

Capítulo IV – Disposições Gerais

A presente política será revisada a cada 12 meses ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

VINCI
partners

RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
780 Third Avenue, 25th Floor
New York, NY 10017